PORTARIA/DG Nº 42, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Convalida os atos praticados pela Comissão Própria de Avaliação — CPA do Ciclo Avaliativo 2024–2026 no período de 5 de fevereiro a 29 de julho de 2026, ratifica a coordenação da Comissão no ciclo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE PIRACANJUBA — FAP, mantida pelo CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA LTDA. — CESUP, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Geral da FAP, em especial os arts. 34 e 44, e o Regulamento Interno da Comissão Própria de Avaliação, e

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 — SINAES, que determina a constituição de Comissão Própria de Avaliação em cada instituição de educação superior;

CONSIDERANDO o art. 34 do Regimento Geral, segundo o qual a CPA é criada por Portaria da Direção Geral, e o seu § 1º, que atribui à Direção Geral a indicação do Coordenador da CPA;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 05/2024, assinada em 5 de fevereiro de 2024, designou os membros da CPA para o Ciclo Avaliativo 2024–2026, com mandato até 4 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Portaria/DG nº 13-A, de 30 de julho de 2026, revogou a Portaria nº 05/2024 com efeitos a partir de 30 de julho de 2026, e que a Comissão permaneceu em atividade entre o termo do mandato e essa data, conduzindo a coleta de 2026 e os relatórios do ciclo;

CONSIDERANDO a existência de versão da Portaria nº 05/2024 com o mesmo número e conteúdo diverso, com mandato até 30 de julho de 2026, que não corresponde ao ato assinado;

CONSIDERANDO a Deliberação 5 da Ata CPA nº 02/2026, de 4 de novembro de 2026, aprovada por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros da Comissão Própria de Avaliação — CPA designados pela Portaria nº 05/2024 no período de 5 de fevereiro a 29 de julho de 2026, inclusive os relativos à coleta de 2026 e à elaboração dos relatórios do Ciclo Avaliativo 2024–2026.

Art. 2º Fica ratificado o exercício da coordenação da CPA no Ciclo Avaliativo 2024–2026 pelo Prof. Esp. Ullyano Souza Miranda, na forma da Portaria nº 05/2024 e do art. 34, § 1º, do Regimento Geral.

Art. 3º A única versão válida da Portaria nº 05/2024 é a assinada em 5 de fevereiro de 2024, arquivada no acervo da CPA, sem efeito qualquer outra versão que ostente o mesmo número.

Art. 4º Esta Portaria integra o Sistema de Evidências do Ciclo Avaliativo 2024–2026 e será publicada no Diário Oficial Eletrônico da FAP — DOE/FAP, sem dados pessoais dos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piracanjuba — Goiás, 4 de novembro de 2026.

MILTON JUSTUS:64206831904

Assinado de forma digital por MILTON JUSTUS:64206831904
Dados: 2026.11.04 09:26:51 -03'00'

Prof. Dr. Milton Justus
Diretor Geral da Faculdade de Piracanjuba — FAP